

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL	
Setor Responsável: Seção de Intendência	
Responsável pela Demanda: 1ºT (RM2-T) JOSCYLENE DE MEDEIROS OHARA DE QUEIROZ	NIP: 23.1831.28
E-mail: ohara.medeiros@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3231-6444
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: A Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) tem como propósito “contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas a Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere, à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica, sob a jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, bem como da conservação dos meios navais”. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Cadeira Secretária - Universitária para Prancheta Fixa se faz necessária para atender às demandas de atividade administrativas, treinamento e instruções que exigem espaço adequado para anotações e apoio de materiais. Esse modelo proporciona praticidade, organização e melhor aproveitamento do espaço físico, além de garantir conforto e ergonomia aos alunos durante as aulas ministradas pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM), desta Capitania Fluvial. Justifica-se a aquisição do referido material, uma vez que as cadeiras universitárias se faz necessária para melhor conforto e ergonomia aos alunos durante as aulas ministradas pelo EPM.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: - ITEM 1 - Cadeira secretária - Universitária para prancheta fixa com encosto e assento tapeçado no tecido j serrano azul. Estrutura fixa com grandil. não empilhável - 30 UNIDADES. - A quantidade do material solicitado foi calculada baseando-se na necessidade informada pela Divisão de Ensino Profissional Marítimo.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento dos materiais: Até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Empenho à Contratada.	
4 - Estudo Técnico Preliminar: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.	
5 - As despesas decorrentes desta contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Plano de Ação (PA) 2025, com valor estimado de R\$ 9.944,40 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).	

EM BRANCO

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição do material objeto desta demanda, mediante a utilização de parâmetros previstos no art. 5º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.372.538/0001-98		VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
		R\$ 9.944,40
	SIM	NÃO
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?		X

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

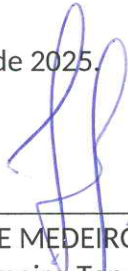
"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021."

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

2ºSG-MO 08.0311.77 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA

9 - Responsável pela confecção do Documento:

Corumbá, MS, em ____ de setembro de 2025.



JOSCYLENE DE MEDEIROS OHARA DE QUEIROZ
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Intendência

EM BRANCO

=====

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Corumbá, MS, em 22 de setembro de 2025.


ALEXANDRE PEREIRA LAURIANO
Capitão de Corveta (AA)
Ordenador de Despesas Substituto

EM BRANCO